



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº01/2018 da CEI/CME;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Itanhém nº35, Bairro São João, CEP: 84270-080, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura Municipal.

§1ºA Resolução nº5381/2008, de 21/11/2008, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº2963/14, de 23/06/2014 encerrando-se em 31/12/2016

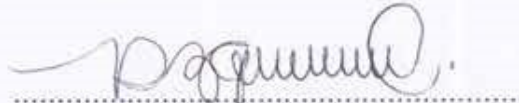
§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº2624/13 de 05/06/2013.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de março de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Cameiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017